



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 23 DE JUNHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **LEI Nº 843/2021**

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- **Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira**
- **Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba**
- **Tel: (75) 3263-2222**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
23 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 843, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotações orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 48.349,00 (Quarenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais) para fazer face às ações emergenciais decorrente da Covid – 19 na forma das classificações a seguir indicadas:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

UNIDADE: 07.09.00 – SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLV. SOCIAL E CIDADANIA

08.122.035.2084 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID – 19 NAS AÇÕES DO SUAS

Elemento	Fonte	Valor
3.3.9.0.30.00.0000	29	48.349,00
Total		48.349,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme disposto no art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64.

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

UNIDADE: 07.09.00 – SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLV. SOCIAL E CIDADANIA

08.122.035.2084 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID – 19 NAS AÇÕES DO SUAS

Elemento	Fonte	Valor
3.1.9.0.04.00.0000	29	48.349,00
Total		48.349,00

Art. 3º. A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
23 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Art. 5º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Valente e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 9º da Lei Orçamentária Anual nº 825 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito


Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 23 de junho de 2021.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, Valente – Ba | Tel: 75 3263-2222 | • Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira